



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de **reagentes químicos para uso laboratorial**, destinados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa vinculadas ao **Convênio nº 812/2025 – Fundação Araucária**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Verde de Bromocresol, fórmula $C_{21}H_{14}Br_4O_5S$, P.A./ACS, 5 g	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	Etileno Glicol, fórmula $C_2H_6O_2$, P.A., 1.000 mL	01	R\$ 83,66	R\$ 83,66
3	Sulfanilamida, fórmula $C_6H_8N_2O_2S$, P.A., 500 g	01	R\$ 242,77	R\$ 242,77
4	Nitrito de Potássio, fórmula KNO_2 , P.A./ACS, 250 g	01	R\$ 400,01	R\$ 400,01
5	Cádmio Metálico Granulado, granulometria de 3 a 8 mm, 250 g	01	R\$ 400,01	R\$ 400,01
6	Cloreto de Mercúrio II, fórmula $HgCl_2$, P.A./ACS, 100 g	01	R\$ 317,49	R\$ 317,49
7	Ácido Ascórbico L, fórmula $C_6H_8O_6$, P.A./ACS, 100 g	01	R\$ 31,50	R\$ 31,50
8	Molibdato de Amônio, fórmula $(NH_4)_6Mo_7O_{24} \cdot 4H_2O$, P.A./ACS, 100 g	01	R\$ 143,74	R\$ 143,74
9	Persulfato de Potássio, fórmula $K_2S_2O_8$, P.A./ACS, 500 g	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.809,18	

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 1.809,18 (mil e oitocentos e nove reais e dezoito centavos)**. Conforme pesquisa de preços realizada, anexada aos autos.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de reagentes químicos necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa vinculadas ao Convênio nº 812/2025 – Fundação Araucária, especialmente aquelas relacionadas ao projeto “Águas do Itararé – suas características e sua potencialidade para usos múltiplos em sua porção média e baixa, no Norte Pioneiro-PR/Brasil”, integrante do projeto guarda-chuva “RIO ITARARÉ: ICTIOFAUNA, ZOOPLÂNTON E SUAS CARACTERÍSTICAS E PADRÕES



AMBIENTAIS DE QUALIDADE DE ÁGUA NA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO/PR-BRASIL”, cadastrado no sistema de projetos da UENP – SECAPEE sob o nº 7754.

2.2. Os reagentes serão utilizados em procedimentos laboratoriais, análises e demais atividades experimentais previstas no projeto, constituindo insumos necessários para a execução das etapas de pesquisa e para a obtenção dos resultados pretendidos.

2.3. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade dos insumos laboratoriais adequados às especificações técnicas requeridas, evitando a interrupção das atividades experimentais e contribuindo para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no projeto de pesquisa.

2.4. O objetivo da contratação é proporcionar o fornecimento dos reagentes químicos necessários, em quantidade e especificações compatíveis com a demanda do projeto, garantindo condições adequadas para a realização dos procedimentos laboratoriais e o desenvolvimento contínuo das atividades de pesquisa.

2.5. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante observância das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos reagentes químicos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

3.2. Os reagentes químicos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados e embalados de forma adequada à preservação de suas características, qualidade e integridade, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e das informações necessárias à conferência das quantidades, especificações e demais características do objeto.

3.3. Os reagentes deverão ser novos, originais, adequados à finalidade a que se destinam e fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Os reagentes deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura nas dependências da **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus Cornélio Procópio**, localizada na **Rodovia PR-160, Km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR**, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no setor **Almoxarifado**.

3.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, identificação dos produtos, integridade das embalagens e condições aparentes dos materiais.

3.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos reagentes com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto



às quantidades, identificação, apresentação, grau de pureza, integridade das embalagens, prazo de validade, quando aplicável, e demais características técnicas exigidas, mediante atesto na Nota Fiscal pelo servidor responsável.

3.7. Caso sejam constatadas divergências, danos, embalagens violadas, vazamentos, identificação incorreta, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades que sejam posteriormente constatados, devendo a contratada providenciar a substituição do produto em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

3.9. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação exigida e será realizado no prazo estabelecido pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. Os reagentes químicos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à **denominação, fórmula química, grau de pureza, quantidade, apresentação, integridade da embalagem e demais características técnicas exigidas**.

4.2. A contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos reagentes fornecidos, respondendo por eventuais defeitos, avarias, alterações, contaminações, erros de identificação, quantidade divergente ou demais desconformidades atribuíveis ao fornecimento.

4.3. Caso seja constatado defeito, avaria, alteração, contaminação, erro de identificação, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá realizar a **substituição do produto**, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.4. A substituição dos reagentes em desconformidade deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal da Contratante, salvo justificativa devidamente apresentada e aceita pela Administração.

4.5. Os reagentes substituídos deverão atender integralmente às especificações originalmente estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produto de qualidade, grau de pureza, apresentação ou características técnicas inferiores às contratadas.



4.6. A responsabilidade da contratada pela conformidade dos reagentes permanecerá durante o **prazo de validade indicado pelo fabricante**, quando aplicável, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente e das obrigações decorrentes de vícios ou desconformidades constatados após o recebimento.

4.7. A garantia não será aplicável às alterações ou danos decorrentes de armazenamento, manuseio ou utilização inadequados pela Contratante, desde que comprovadamente não decorrentes de defeito ou desconformidade existente no produto fornecido.

5. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ou por instrumento contratual, quando exigido pela legislação ou definido pela Administração.

5.2. A Nota de Empenho ou o instrumento contratual estabelecerá as condições essenciais para a execução da contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da legislação aplicável.

5.3. A formalização da contratação ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à comprovação da regularidade e das condições de habilitação exigidas, à disponibilidade dos recursos financeiros provenientes do Convênio nº 812/2025 – Fundação Araucária, especificamente da rubrica “Reagentes”, bem como à conclusão do procedimento de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de formalização da contratação.

5.5. A formalização da contratação deverá observar, ainda, as demais condições estabelecidas pela Administração e as normas internas aplicáveis às contratações da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete ao fiscal acompanhar e verificar a execução do fornecimento dos **reagentes químicos**, observando o cumprimento das especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A fiscalização deverá verificar, especialmente, as quantidades fornecidas, a identificação dos produtos, a conformidade com as especificações técnicas, a integridade das embalagens, a apresentação, o grau de pureza, quando aplicável, o prazo de validade e as demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Serão registradas em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, indicando, quando necessário, as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas, defeitos ou desconformidades identificadas.



6.4. Caso sejam constatadas irregularidades, a fiscalização deverá comunicar formalmente a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção ou substituição dos produtos, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, conformidade, integridade e adequação dos reagentes fornecidos.

6.6. A contratada deverá atender às determinações da fiscalização e fornecer os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento da execução da contratação.

6.7. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração por eventuais danos ou irregularidades decorrentes de atos ou omissões da contratada, permanecendo esta integralmente responsável pelas obrigações assumidas.

6.8. A fiscalização deverá comunicar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência, para adoção das providências administrativas cabíveis.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

7.1.1. Fornecer os **reagentes químicos** em conformidade com todas as especificações, quantidades, apresentações, graus de pureza, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Fornecer os reagentes em suas **embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas**, observando as condições de acondicionamento e conservação recomendadas pelo fabricante.

7.1.3. Entregar os reagentes em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo sua integridade, qualidade e preservação das características do produto até o recebimento pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

7.1.4. Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avarias, alterações, contaminações, erros de identificação, quantidade divergente ou quaisquer outras desconformidades decorrentes do fornecimento dos reagentes.

7.1.5. Substituir, às suas expensas, os reagentes que apresentarem defeitos, avarias, alterações, contaminações, identificação incorreta, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo previsto para substituição.

7.1.6. Entregar os reagentes acompanhados da respectiva Nota Fiscal e das informações e documentos técnicos necessários à conferência das quantidades, identificação, especificações e demais características dos produtos, incluindo, quando



aplicável, a respectiva **Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ**.

7.1.7. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa devidamente fundamentada, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do atraso.

7.1.8. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos reagentes, bem como por todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

7.1.9. Observar, quando aplicável, as condições específicas de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos químicos, de acordo com as orientações do fabricante e a legislação pertinente.

7.1.10. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.1.11. Sujeitar-se à fiscalização e ao acompanhamento da Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados e atendendo às determinações da fiscalização.

7.1.12. Providenciar, sem ônus para a Contratante, a substituição dos reagentes que forem recusados em razão de desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.1.13. Indicar, quando solicitado pela Contratante, representante responsável pelo atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento.

7.1.14. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, salvo mediante autorização prévia e expressa da Contratante, quando admitida pela legislação aplicável.

7.1.15. Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Receber os **reagentes químicos** no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3. Verificar a quantidade, identificação, integridade das embalagens, apresentação, especificações e demais características dos reagentes recebidos, para fins de recebimento definitivo.

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer divergências de quantidade, identificação, danos, avarias, alterações, vazamentos ou outras desconformidades



verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à substituição, sem ônus para a Administração.

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor formalmente designado para essa finalidade.

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal, observados o valor contratado, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com sua proposta, este Termo de Referência e os demais documentos integrantes do processo de contratação.

8.1.8. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, especialmente quanto ao local de entrega, horários, condições de recebimento e demais informações pertinentes ao fornecimento.

8.1.9. Comunicar formalmente à Contratada eventuais ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

8.1.10. Disponibilizar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos reagentes, observadas as orientações do fabricante e as características de cada produto.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto da contratação, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Constitui infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a prática, pela Contratada, de qualquer das seguintes condutas:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.5. Recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a substituir os reagentes que apresentarem defeitos, avarias, alterações, contaminações, erro de identificação, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

9.1.7. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;



- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da **Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas neste item ficará sujeita, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação aplicável, às seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.3. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure à Contratada o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
- 9.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e o caráter educativo da penalidade, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 9.5. A aplicação de qualquer sanção não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.
- 9.6. As sanções aplicadas poderão ser registradas nos sistemas oficiais de controle, na forma da legislação aplicável.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o servidor Dhiego Gomes Ferreira, responsável pelo acompanhamento da gestão contratual, e o fiscal do contrato será o servidor Carlos Eduardo Gonçalves Aggio, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais, conforme as atribuições previstas na legislação vigente.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2026.

Responsável: Carlos Eduardo Gonçalves Aggio

Documento: **TR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Eduardo Goncalves Aggio (XXX.226.958-XX)** em 21/09/2026 16:29 Local: UENP/CCP/CCSEN/COLBIO.

Inserido ao protocolo **26.479.880-9** por: **Camilla de Oliveira Fonseca Pansanato** em: 21/09/2026 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: